

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

P A R E C E R N°216/71

Aprovado em 14/6/1971

Aprova o encaminhamento do protocolado as CREPM, por ser assunto de sua competência examinar o aproveitamento, de estudos do Curso de Pedagogia para o curso pós-normal de Administração Escolar.

PROCESSO CEE N°: 438/71.

INTERESSADO : COORDENADORIA DO ENSINO BÁSICO E NORMAL.

CÂMARA DO ENSINO SUPERIOR.

RELATORA : Conselheira AMÉLIA DOMINGUES DE CASTRO.

Aluno do curso de Pedagogia, ao terminar o primeiro ano, deseja transferir-se, ou ser recebido em curso pós-normal de Administração Escolar, mediante aproveitamento dos estudos realizados no primeiro ano de seu curso superior.

Diante da Indicação n° 3/71, do Conselho Federal de Educação aprovada a 7.5.71) e da recente Deliberação deste Conselho (n° datada de ...) apenas são válidas os estudos pós-normais iniciados até maio de 1971 (Indicação 3/71, do CFE). Os cursos de Administradores Escolares estão, pois, em fase de extinção.

Não havendo dispositivo legal que contemple o aproveitamento de estudos feitos em curso superior de Pedagogia para fins de recepção do aluno em curso pós-normal, essa situação teria que ser objeto de regulamentação no sistema estadual de ensino, ao qual pertencem os cursos normais. Essa regulamentação, entretanto, perde a oportunidade diante da referida extinção progressiva dos cursos de Administração Escolar desse nível. No caso específico em tela, o aluno nem mesmo poderá obter matrícula, desde que em 1972 não deverão ser abertos novos cursos desse tipo.

Acreditamos, no entanto, que a matéria deve ser examinada pelas CREPM, por se tratar de assunto de sua competência.

Conclusão: As CREPM, para decisão.

Sala das Sessões da CES, em 7 de junho de 1971.

(aa) Conselheiro LAERTE RAMOS DE CARVALHO

Presidente

Conselheira AMÉLIA DOMINGUES DE CASTRO - Relatora

Conselheiro MOACYR EXPEDITO VAZ GUIMARÃES

Conselheiro SEBASTIÃO H. CUNHA PONTES

Conselheiro WALTER BORZANI

Conselheiro SHIGEO MIZOGUCHI

Conselheiro LUIZ CATANHEDE FILHO

Conselheiro ÂLDEMAR MOREIRA (Pe.)